



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022/JUCEMAT  
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00712

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO UNIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES-MTI.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado Contratante, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo presidente Sr. MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por outro lado, a empresa EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES-MTI, CNPJ n. 15.011.059/0001-52, situada No Palácio Paiaguás, Bloco III, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Presidente CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] considerando a autorização para renovação do objeto de que trata o processo N° JUCEMAT-PRO-2023/00712, celebram o presente 1º Termo Aditivo na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei nº 14.065 de 30/09/2020, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**


O presente Termo Aditivo tem por objeto:

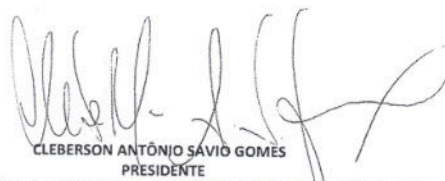
- 1.1 Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 11/03/2024 até 10/03/2026;
- 1.2 Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, surtindo seus efeitos legais a partir da data de assinatura do presente;
- 1.3 Os custos unitários dos serviços serão corrigidos pelo percentual dos últimos 12 (doze) meses Índice do Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), auferido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Conforme Cláusula Oitava – Das Alterações, que perfaz o montante de 1,66% (um virgula sessenta e seis por cento);
- 1.4 Acrescenta-se no contrato 05 (cinco) Licença Tipo 2 - Solução de Colaboração MTI – eCrypto – MT, MTI WORKSPACE BUSINESS STANDARD ECRYPTO, conforme Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto.
- 1.5 Sendo o valor anual passa a ser R\$ 410.572,92 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 08 de março de 2024.

  
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
PRESIDENTE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

  
CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES  
PRESIDENTE  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – MTI



## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 163/2021

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 24 meses a partir da data de 07/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Cooperação nº 163/2021 para que conste o novo objeto: "O presente Termo de Cooperação possui por objeto a integração dos serviços do COOPERADO às tecnologias da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, visando a amplificação do acesso ao crédito do empresariado mato-grossense".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluído o §3º à cláusula primeira do Termo de Cooperação nº 163/2021 com a seguinte descrição: "a integração dos serviços se dará de forma gradual, conforme estratégia de desenvolvimento das tecnologias necessárias à integração, bem como disponibilidade do crédito a ser fornecido, a critério do COOPERADO".

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica incluída o seguinte dever ao COOPERADO, na cláusula quinta do Termo de Cooperação nº 163/2021: "O COOPERADO se compromete a implementar funcionalidade para cadastro facilitado e acompanhamento da solicitação de crédito do empreendedor até seu status final, por meio da integração de dados entre COOPERANTE e COOPERADA".

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2024.

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Jucemat e do outro lado Mayran Beckman Benício - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Desenvolve.

Protocolo 1560966

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022/ JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMACOES - MTL, CNPJ: 15.011.059/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 11/03/2024 até 10/03/2026;

1.2 Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, surtindo seus efeitos legais a partir da data de assinatura do presente;

1.3 Os custos unitários dos serviços serão corrigidos pelo percentual dos últimos 12 (doze) meses índice do Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), auferido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Conforme Cláusula Oitava - Das Alterações, que perfaz o montante de 1,66% (um virgula sessenta e seis por cento);

1.4 Acrescenta-se no contrato 05 (cinco) Licença Tipo 2 - Solução de Colaboração MTI - eCrypto - MT, MTI WORKSPACE BUSINESS STANDARD ECRYPTO, conforme Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto.

1.5 Sendo o valor anual passa a ser R\$ 410.572,92 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.91.40.001, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 410.572,92 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2023/00712

**ASSINAM:** Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva e pela Contratada Cleberson Antônio Sávio Gomes.

A íntegra do 1º Termo Aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1561735

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 006/2024, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.480.390/0001-94.

**DO OBJETO:** O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo MTSAUDE-PRO-2023/06695.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2024 a 11/03/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e VILDO JOSE SENE NUNES/ CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1561733

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0339-2023/ INTERMAT(SIGCON). INTERMAT-PRO-2023/03340 (SIGADOC).

**I- CONCEDENTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71.

**II- CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS - CNPJ: 03.204.187/0001-33.

**III-OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DO ASSENTAMENTO PROJETO ARARA AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT, VISANDO A EMISSÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS AS FAMILIAS.

**IV-VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**V-VALOR TOTAL:** SEM DESPESAS

**VI-FISCAL:** MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 233643

**VII-SUPLENTE:** ANTONIO RODRIGUES FILHO - MATRÍCULA: 249656

**VIII-GESTOR:** DANILIO FERNANDES LIMA - MATRÍCULA: 233654

**ASSINAM:** EM CUIABA - MT, 11 DE MARÇO DE 2024. FRANCISCO

SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE

MATO GROSSO - CONCEDENTE E VANDERLEI ANTONIO DE ABREU -

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT- CONVENIENTE.

Protocolo 1561717

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2022/

INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2024/00608

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, que dispõe da prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação de serviços.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. JOÃO AUGUSTO MINETTO, Matrícula nº 226.753 e Fiscal Substituto o Sr. FERNANDO CARVALHO DE SANTANA, Matrícula nº 237.580.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Protocolo 1560806

## PORTARIA Nº085/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor MAURO VICENTE BORTOLAS- matrícula 88890/002, para responder pela Unidade Local de Execução de Campos de Júlio a partir de 19/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1560003

